

dos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;

- 2) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- 3) Cópia do certificado das habilitações literárias;
- 4) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

9 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral do Património estão dispensados da entrega dos documentos referidos nos n.ºs 2) e 3).

10 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, ou enviadas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

12 de Janeiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Aviso n.º 1344/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/2006.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral do Património de 10 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares para a categoria de perito de gestão patrimonial de 1.ª classe da carreira técnica do património do grupo de pessoal técnico do património do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e da Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em executar trabalhos de natureza técnica na área de gestão e controlo da gestão patrimonial dos bens do Estado.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 406/91, de 17 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a categoria de perito de gestão patrimonial de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e média de classificação de serviço não inferior a 14 ou a *Bom* no último triénio.

7 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral do Património, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário durante os últimos três anos de serviço;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pela Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 406/91, de 17 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho,

e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Fernando José de Almeida Vieira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Marília dos Reis Baptista Ferreira da Silva, subdirectora de gestão patrimonial.

Francisco Braz Jorge, perito de gestão patrimonial de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Lourenço Inácio, perito de gestão patrimonial de 1.ª classe.

Maria Manuela dos Santos Silva Teixeira Rebola, perita de gestão patrimonial de 1.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

13 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Aviso (extracto) n.º 1345/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2006:

Licenciada Carla Madalena de Oliveira Ferreira de Seixas Monteiro, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 6 de Dezembro de 2005, data em que reuniu os respectivos requisitos.

24 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 131/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 471/2005, de 1 de Julho, do Ministro do Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

19 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral da Defesa Nacional, *António Manuel Abrantes Lopes*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2, e do grau 3 para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

- 1 — Especialista de informática:
 - 1.1 — Os desafios da sociedade de informação;
 - 1.2 — Sistemas de informação para a gestão de organizações;
 - 1.3 — Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
 - 1.4 — Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
 - 1.5 — Planeamento e gestão de projectos informáticos;
 - 1.6 — Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
 - 1.7 — Auditoria e qualidade em sistemas de informação.
- 2 — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:
 - 2.1 — Os desafios da sociedade de informação;
 - 2.2 — Sistemas de informação para a gestão de organizações;
 - 2.3 — Metodologias e técnicas de programação e testes;
 - 2.4 — Gestão e administração de aplicações em exploração;

2.5 — Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;

2.6 — Organização da informação.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

Despacho conjunto n.º 132/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro do Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 19 513/2005, de 29 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de operário altamente qualificado — soldador, marceneiro e mecânico — e na carreira de operário qualificado — estofador, correeiro, torneiro, bate-chapas e lubrificador —, do grupo de pessoal operário do quadro de pessoal civil do Exército, constantes do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

19 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, *Alberto Rodrigues Coelho*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de operário altamente qualificado — soldador, marceneiro e mecânico — e na carreira de operário qualificado — estofador, correeiro, torneiro, bate-chapas e lubrificador —, do grupo de pessoal operário do quadro de pessoal civil do Exército.

Operários altamente qualificados

- 1 — Soldador — prova prática:
 - 1.1 — Interpretar desenhos e outras especificações técnicas relativos às estruturas a ligar por soldadura;
 - 1.2 — Preparar peças e bordos das juntas a soldar;
 - 1.3 — Identificar garrafas e gases utilizados nos processos ox-gás, pressões de carregamento, pressões de soldadura, maçaricos e bicos;
 - 1.4 — Soldar e cortar utilizando maçarico oxí-acetilénico;
 - 1.5 — Soldar a arco eléctrico, manual, com eléctrodo revestido;
 - 1.6 — Soldar a arco eléctrico utilizando o processo MIG/MAG;
 - 1.7 — Soldar por pontos;
 - 1.8 — Soldar aços utilizando o processo por pontos;
 - 1.9 — Soldar aços a arco eléctrico, manual, com eléctrodo revestido;
 - 1.10 — Soldar aços utilizando o processo TIG;
 - 1.11 — Soldar alumínio, latões e outras ligas;
 - 1.12 — Preparar peças e bordos das juntas a soldar;
 - 1.13 — Interpretar desenhos e outras especificações técnicas relativos às estruturas a ligar por soldadura;
 - 1.14 — Identificar garrafas e gases utilizados nos processos ox-gás, pressões de carregamento, pressões de soldadura, maçaricos e bicos;
 - 1.15 — Conhecimentos sobre regras de higiene e segurança no trabalho.
- 2 — Marceneiro — prova prática:
 - 2.1 — Marcação, medição e traçagem sobre várias madeiras;
 - 2.2 — Utilização de ferramentas manuais e utensílios;
 - 2.3 — Execução de ligações diversas, nomeadamente por furo e respiga com talão, por entalhe, por malhetes e por cavilha;
 - 2.4 — Execução de aros, portas e janelas e respectivos assentamentos, incluindo montagem de ferragens;
 - 2.5 — Execução de rodapés, lambris e cimalthas;
 - 2.6 — Execução e aplicação de tectos, soalhos e revestimentos de parede em madeira;
 - 2.7 — Execução e montagem de divisórias;
 - 2.8 — Execução de acabamentos diversos;
 - 2.9 — Operação com equipamentos de serrar, de aparelhar, de furar, de tornear, de prensar, de respigar, desengrossar, com garlopa;
 - 2.10 — Execução de móveis diversos, com ornamentos e embutidos;
 - 2.11 — Cálculo de quantidades de materiais a utilizar;
 - 2.12 — Conservação de materiais e trabalhos;
 - 2.13 — Planeamento com vista à execução de obras diversas;
 - 2.14 — Manutenção e afinação de ferramentas e equipamentos mecânicos;
 - 2.15 — Conhecimento sobre regras de higiene e segurança no trabalho.
- 4 — Mecânico — prova prática:
 - 4.1 — Examinar veículos, localizar deficiências e determinar as respectivas causas;